BRASÍLIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Licenciamento V

Elaborado e Atualizado pela DILAM V em 16/08/2019.

Termo de Referencia para a elaboração de Relatório Técnico Ambiental – RTA para a atividade de Depósito de Agrotóxicos (Revendas de Agrotóxicos e Afins) no âmbito do Distrito Federal - DF.

Este termo de referência – TR visa orientar a elaboração de Relatório Técnico Ambiental – RTA, o qual foi elaborado com o intuito de avaliar tecnicamente os depósitos de Produtos Perigosos (Agrotóxicos e Afins) no âmbito do Distrito Federal – DF para a regularização ambiental da atividade em tela no âmbito do Distrito Federal, e que deverá ser apresentado ao Instituto Brasília Ambiental.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TR é caráter orientativo e indicativo, constitui documento que contém as diretrizes básicas para o estudo a ser elaborado, contemplando o mínimo a ser abordado, o que não impede maiores detalhamentos.

Para sua elaboração, será necessário profissional devidamente habilitado e registrado no Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultora Ambiental deste Instituto (Instrução Normativa n.º 114/2014 – Instituto Brasília Ambiental), possuir registro em órgão de classe competente, e a expensas do interessado.

Todas as folhas do relatório deverão ser rubricadas, constando na última a assinatura e identificação da formação profissional e n.º do registro no órgão de classe do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do estudo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Não é permitido nenhum tipo de cópia integral ou parcial de livros, textos da internet ou qualquer outra fonte, ressalvadas as citações elaboradas devem ser de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Caso seja identificada cópia, o estudo será recusado e o seu responsável poderá ser descredenciado neste Instituto.

ASPECTOS LEGAIS

- Lei Federal n.º 6.938, de 31/08/1981 Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 414, de 15/01/1993 Dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Distrito Federal e dá outras providências;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Licenciamento V Elaborado e Atualizado pela DILAM V em 16/08/2019.

- Lei Federal n.º 972, de 11/12/1995 Dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 1.728, de 27/10/1997 Altera o art. 27 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993, que "dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Distrito Federal";
- Lei Federal n.º 9.605, de 12/02/1998 Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 2.124, de 12/11/1998 Altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993, que "dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Distrito Federal e dá outras providências";
- Lei Federal nº 9.974, de 06/06/2000 Altera a Lei 7.802/1989 que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 10.165, de 27/12/2000 Altera a Lei n.º 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal n. º 11.936, de 14/05/2009 Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloretano (DDT) e dá outras providências;
- Lei Federal n. º 12.305, de 02/08/2010 Institui a politica nacional de resíduos sólidos;
- Decreto Federal n.º 7.404, de 23/12/2010 Regulamenta a Lei nº 12.305/2010;
- Decreto Distrital n.º 29.094, de 03/06/2008 Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal e dá outras providências:
- **Decreto Distrital n.º 36.992**, de 17/12/2015 Estabelece a nova tabela de preços cobrados pelos serviços solicitados a este Instituto;
- Resolução CONAMA n. º 237, de 19/12/1997 Trata-se das atividades passiveis de licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA n.º 435, de 05/12/2014 Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;
- Resolução n. ^o 5.232 ANTT, 14/12/2016 (Revoga a Resolução n. ^o 420/2004 ANTT) Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências;
- Portaria Conjunta n. º 03, de 14/09/2007 (Dá nova redação a Portaria Conjunta n. º 02, de 05/05/2003) que instituiu o Programa de Saneamento da Produção e Distribuição de Hortaliças Folhosas no Distrito Federal PRÓ- FOLHOSAS;
- Norma Técnica Brasileira da ABNT NBR n.º 13221 Transporte Terrestre de Resíduos:
- Norma Técnica Brasileira da ABNT NBR n.º 14719 Procedimentos para o preparo e movimentação das embalagens;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Licenciamento V Elaborado e Atualizado pela DILAM V em 16/08/2019.

- Norma Técnica Brasileira da ABNT NBR n.º 14935 Embalagem vazia de agrotóxico –
 Destinação Final de embalagem não lavada procedimento (não laváveis, não lavadas,
 mal lavadas, contaminadas ou não, rígidas ou flexíveis, que não se enquadrem na NBR
 14719);
- Norma Técnica Brasileira da ABNT NBR n. ° 9843.2 Armazenamentos comerciais;
- Norma Técnica Brasileira da ABNT NBR n. ° 12.235 Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira da ABNT NBR n. ° 7500 Símbolos de Risco e Manuseio para Transporte e Armazenagem de Materiais;
- Norma Regulamentadora NR n.º 11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura – NR 31, de 04/03/2005 – Estabelece os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho (item 31.8.);
- Norma Regulamentadora Rural NRR n.º 5 Produtos Químicos utilizados no trabalho rural: Agrotóxicos e afins, fertilizantes e corretivos.

1. Informações Gerais

- **1.1.** Identificação do empreendedor:
 - Nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo; telefone e fax; representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail).
- 1.2. Identificação da empresa/técnico (s) responsável (is) pelo estudo:
 - Nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo (fone, fax e-mail), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do (s) responsável (is) técnico (s).

2. Dados do Empreendimento

- **2.1.** Identificação do Empreendimento:
 - Nome do empreendimento;
 - Endereço, Região Administrativa, contatos (telefone e *E-mail*);
 - Coordenadas geográficas, conforme norma vigente.

2.2. Caracterização do Empreendimento

 Caracterização e localização das instalações existentes ou pretendidas, contemplando a área total do terreno, a área construída, área destinada ao armazenamento de agrotóxicos, equipamentos e materiais utilizados (inclusive o volume médio comercializado por mês);

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Licenciamento V Elaborado e Atualizado pela DILAM V em 16/08/2019.

- Apresentar croqui ou mapa de localização e delimitação da área do empreendimento, com coordenadas geográficas;
- Caracterizar o zoneamento de acordo com o PDOT/DF;
- Informar limites de Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e demais áreas protegidas por legislação específica, com as respectivas distâncias do empreendimento;
- Informar a atual quantidade de empregados ou expectativa de empregos a serem gerados.

2.3. Caracterização da área de Depósito de Agrotóxicos e Afins

- Revestimento do depósito: em alvenaria, concreto, metal ou em material que garanta isolamento contra o fogo;
- Capacidade de armazenamento em volume (kg/m³);
- Descrição do sistema de impermeabilização e drenagem;
- Descrição do sistema de contenção e destinação final dos líquidos drenados e de outros contaminantes decorrentes de possíveis vazamentos;
- Descrição da edificação destinada ao armazenamento de produtos agrotóxicos. A edificação deve estar de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 9843 - Armazenamento de agrotóxicos;
- Sistema e medidas de combate a incêndios, de acordo com as normas técnicas vigentes pertinentes, devendo contemplar a localização da estocagem dos produtos.

2.4. Caracterização dos produtos de agrotóxicos, seus componentes e afins

• Apresentar tabela simples, contendo as seguintes informações de todos os produtos de agrotóxicos armazenados no respectivo depósito: Volumes mensais (especificando os meses) e anuais de todos os produtos de agrotóxicos e afins; Tipos (fungicida, inseticida, herbicida e acaricida, bactericida, bioinseticida, e outros) e suas respectivas Classes de toxicidade.

2.5. Infraestrutura e Serviços

• Informar se a infraestrutura do empreendimento será interligada com a infraestrutura dos serviços públicos existentes (rede elétrica, abastecimento de água, sistema de coleta de esgoto, sistema de água pluvial). Caso esses sistemas não sejam interligados à infraestrutura existente, o empreendedor deverá apresentar o projeto básico.

2.6. Efluentes e resíduos

 Informar qual destinação dada a produtos vencidos, produtos impróprios e apreendidos e produtos com embalagens danificadas ou abertas.

BRASÍLIA AMBIENTAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Licenciamento V

Elaborado e Atualizado pela DILAM V em 16/08/2019.

3. Plano de Emergência de Acidentes (Prevenção de vazamentos e incêndios)

- Descrição de cada situação de emergência, abrangência e respectivos impactos;
- Descrição das ações a serem tomadas como consequência da emergência;
- Relação dos materiais e as quantidades dos mesmos que serão disponibilizados para o controle de situações de emergência;
- Descrever os cuidados ao manuseio, transporte e armazenamento do produto;
- Deve ser considerada a norma da ABNT NBR 9077.

4. Conclusões do Estudo

 Apresentação resumida das conclusões e recomendações, além das possíveis alternativas para o adequado funcionamento do empreendimento.

5. Forma de Apresentação do Produto

- O texto do estudo deverá obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- As informações contidas no RTA devem ser objetivas e relevantes para as questões ambientais;
- O RTA deverá ser elaborado pelo responsável técnico do empreendimento que deve possuir cadastro neste Instituto;
- O RTA deverá ser assinada pelo responsável técnico, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no respectivo conselho de classe;
- O RTA deverá ser apresentado ao Instituto em formato A4 e meio eletrônico (extensão .pdf com até 20 MB), em CD ou DVD, devidamente assinados, conforme o § 3º da Instrução n.º 647 Instituto Brasília Ambiental, de 11/10/2017.